



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº: 2.427/2003.

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

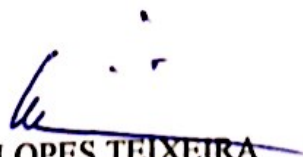
1 A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação os cargos constantes do Anexo Único desta Lei:

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	0 Debate
Educação No	5155
Data	11 / 12 / 03 pag 02
	<i>psias</i>
	S - VDCR

**ANEXO ÚNICO da Lei n.º 2.427 / 2003**

<b>Nomenclatura</b>	<b>Número de Cargos Criados</b>
<b>Orientador Educacional</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>Orientador Pedagógico</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>Supervisor de Ensino</b>	<b>30 (trinta)</b>
<b>Professor A</b>	<b>300 (trezentos)</b>
<b>Professor C</b>	<b>250 (duzentos e cinquenta)</b>